



MUNICÍPIO DE
Iporã
EU AMO, EU CUIDO

(44) 3652-8100
Lac. Pedro Álvares Cabral, 2677
87560-000 Iporã - PR
contato@ipora.pr.gov.br

PORTARIA Nº 187/2019

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA LUCIMARA DA SILVA TOMAZONI CALLEGARO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- a)** o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;
- b)** o requerimento protocolado sob nº. 427/2019 datado de 15/02/2019;

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora **LUCIMARA DA SILVA TOMAZONI CALLEGARO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.207.305-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.594.539-60, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 064/2012 de 15/02/2012, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Licença Especial do período aquisitivo de 15/02/2012 à 14/02/2017 de 01 (um) mês e ½ (meio) ou seja, 50% (cinquenta por cento) da licença em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 01 (um) mês e ½ (meio) será concedido em um período oportuno.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-PR 21 de março de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 1720 Página 87-88 Ano: VIII

Data: 22/03/2019